

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 4 de julho de
2013

Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e treze, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel das Pedras Rita e dos Senhores Vereadores: Carlos Manuel Valadão, Joe Rego e Aida Maria de Freitas Felicidade. Estando ausente a Sra. Vereadora Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão. -----

I

Às dez horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos. Lida a acta da reunião anterior, realizada a treze de junho, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. -----

II

LOE DE 2013 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tendo em conta que o relatório final da Inspeção Administrativa Regional conclui e recomenda que a autarquia proceda às correções necessárias exaradas no referido relatório no que concerne às matérias relacionadas com as Operações Urbanísticas, quanto aos serviços de fiscalização de obras particulares; -----

Considerando que a câmara municipal, atentas as conhecidas especificidades e constrangimentos próprios da ilha e Município do Corvo, não dispõe de técnicos qualificados nesta área, sendo necessário recorrer à celebração de um contrato de prestação de serviços para aquele efeito e despoletar os procedimentos legais adequados, em conformidade com o previsto no Código de Contratos Públicos e na Lei do Orçamento de Estado de 2013; -----

Tendo em conta a deliberação da assembleia municipal do passado dia 26 de junho, autorizando a repartição de encargos plurianuais para o efeito do desiderato ora em apreço, deliberação aquela que aqui se dá por reproduzida, para os devidos efeitos; -----

A câmara municipal, por votação nominal deliberou por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente, nos termos do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75º da Lei do OE/2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), com as devidas adaptações, à verificação de que, o contrato em causa não envolve a prestação de trabalho subordinado, e da existência de cabimento orçamental. Quanto à disciplina do artigo 27º/1 da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) – atinente com as regras das reduções remuneratórias aplicáveis aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados, verifica-se ser a mesma, manifestamente, inaplicável, por se tratar de contratação de serviços com objeto contratual distinto de serviços anteriormente prestados, conforme o parecer jurídico n.º 27/CCDR-LVT/2012 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, que se anexa e igualmente aqui se dá por inteiramente reproduzido.-----
A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

III

AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

Tendo em conta a deliberação do passado dia 11 de Abril de 2013, autorizando o aumento temporário de fundos disponíveis com recebimento efetivo da receita do reembolso por parte do Proconvergência em Agosto de € 10.638,24 e Setembro de € 49.008,16; -----

Considerando ainda o atraso de aprovação da candidatura por parte da Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, situação recentemente desbloqueada com a autorização por parte da AMRAA de utilização do plafond disponível para o efeito do conjunto de Câmaras dos Açores; -----

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade, autorizar, nos termos do disposto no artigo 4º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro (LCPA) e de acordo com o regulamentado pelo artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, o aumento temporário dos fundos disponíveis, recorrendo à antecipação de receitas previstas do Proconvergencia para o financiamento da empreitada “Corvo Sustentável - Implementação dos Sistemas Solares e Bombas de Calor para Aquecimento de Águas Sanitárias nas Habitações do Município do Corvo – 2ª Fase”, cujo montante será de € 59.646,40 (cinquenta nove, seiscentos quarenta seis mil, e quarenta cêntimos), prevendo-se o recebimento efetivo da receita em 2013, em consonância com os reembolsos de pedidos de pagamento para o mês de Dezembro do mesmo montante. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

IV

Nada mais havendo a tratar, às onze horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,

